



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

INDICAÇÃO Nº 31/ 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

O Vereador **ADAILTON GAMA DOS SANTOS**, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 50), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade **QUE SEJA FEITA DUAS FAIXAS DE PEDESTRE NO DISTRITO DE ALAZÃO UMA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL ALTINO PEREIRA, E OUTRA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO, OUROLÂNDIA-BA.**

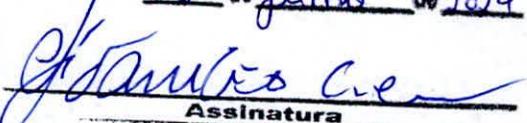
JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e a relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendemos a mesma necessária **POIS FAIXA DE SEGURANÇA, OU FAIXA DE PEDESTRES, É UM DOS ELEMENTOS COMUNS NAS RUAS DAS CIDADES. ELA GARANTE A PROTEÇÃO DE QUEM ATRAVESSA, EVITA ACIDENTES E MATÉM O TRÂNSITO ORGANIZADO.**

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este vereador signatário requer seja remetido, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, Ourolândia-BA, 03 de junho de 2024.


ADAILTON GAMA DOS SANTOS-DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Ourolândia Ba
Aprovado em: <u>03</u> de <u>Junho</u> de <u>2024</u>
 Assinatura